

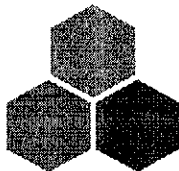


TOMADA DE PREÇO 19/2021

HABILITAÇÃO

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ N° 08.422.142/0001-59



HEJOS
Construções Cíveis Ltda.

TOMADA DE PREÇOS N° 19/2021

OBJETO: Execução de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Marrecas, com vão livre de 15 metros, na Comunidade de Santa Bárbara, no Município de Francisco Beltrão – PR.

PROPONENTE:

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 08.422.142/0001-59

Endereço: Rua Pioneiro Carlos Burian N° 495 PQ. Industrial 2

Maringá – PR CEP: 87065-190

E-mail: licitacao@hejos.com.br

Representante:

HILTON EITI YUTANI

**DOCUMENTOS
DE
HABILITAÇÃO**

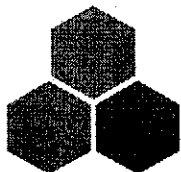
DEZEMBRO 2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021

OBJETO: Execução de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Marrecas, com vão livre de 15 metros, na Comunidade de Santa Bárbara, no Município de Francisco Beltrão – PR.

SUMÁRIO

1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	01
1.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	02
1.2	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	04
1.3	Contrato Social e Alterações Consolidadas	05
1.4	Procuração Pública	43
2	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	46
2.1	Certidão Conjunta Positiva com efeitos Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	47
2.2	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual	48
2.3	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal – Maringá	50
2.4	Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	53
2.5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	54
3	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	55
3.1	Certidões de Acervo Técnico e Atestados - Operacional e Profissional	56
3.2	Declaração de responsabilidade técnica	69
3.3	Comprovação de Vínculo Empregatício	70
3.4	Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Física – CREA/PR	72
3.5	Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica – CREA/PR	74
3.6	Declaração unificada	76
3.7	Declaração de dispensa de visita técnica	78
4	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	79
4.1	Certidão Negativa de Falência/Concordata	80
4.2	Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social	81
4.3	Demonstração de Capacidade Financeira	111
4.4	Garantia da Proposta	113



HEJOS
Construções Cíveis Ltda.

000 136

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021

OBJETO: Execução de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Marrecas, com vão livre de 15 metros, na Comunidade de Santa Bárbara, no Município de Francisco Beltrão – PR.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Rua Pioneiro Carlos Burian, n. 495 • Distrito Industrial II • CEP 87065-190 • Tel/Fax. (44) 3306-1338 • Maringá-PR
CNPJ/MF. n. 08.422.142/0001-59 • E-mail: licitacao@hejos.com.br • Home: www.hejos.com.br

HEJOS
PÁGINA
01



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.422.142/0001-59 DUNS@: 89*****93
Razão Social: HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Nome Fantasia: NOGA INCORPORACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/02/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/03/2022
FGTS	Validade:	29/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/03/2022
Receita Municipal	Validade:	06/02/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/12/2021 09:55

CPF: 617.427.759-34 Nome: NELSON TADASHI KOKUBO

Ass:

1 de 1

HEJOS
PÁGINA
02



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.422.142/0001-59 DUNS®: 89*****93
Razão Social: HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Nome Fantasia: NOGA INCORPORACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA PR	47882	31/03/2022

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA PR	154135/D	12/02/2022

Emitido em: 10/12/2021 09:56

CPF: 617.427.759-34 Nome: NELSON TADASHI KOKUBO

1 de 1

HEJOS
PÁGINA
03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.422.142/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2006
NOME EMPRESARIAL HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOGA INCORPORACOES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *) 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR GASTAO VIDIGAL	NÚMERO 2336	COMPLEMENTO *****
CEP 87.053-310	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AEROPORTO	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@HEJOS.COM.BR	TELEFONE (44) 3306-1338
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2021 às 10:10:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

HEJOS
PÁGINA
04

1/1

NOGA - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados:

OSMAR SEIZI NOGAMI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr., sito à Rua Vereador Nelson Abrão, 2193, Zona 05, portador da Carteira de Identidade Civil RG. 1.351.776-Pr, e CPF. 305.071.039-04 e **HEJOS ENGENHARIA E SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Maringá-Pr., sito à Rua Pioneiro Carlos Burian, 654, Parque Industrial II, CEP. 87065-190, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.686.908/0001-65, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202603176 em sessão do dia 06/08/1991, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **OSMAR SEIZI NOGAMI**, já qualificado anteriormente, resolvem em comum acordo, tendo em vista as modificações havidas pela Lei 10.406/2002, Código Civil Brasileiro (Livro II - do Direito da Empresa - Artigos 966 a 1195), proceder à Constituição de uma sociedade empresarial limitada conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**NOGA - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**", iniciando suas atividades em 01/11/2006, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por objeto social a "Construção Civil, Saneamento Básico, Projetos, Galerias, Comércio de Materiais de Construção, Compra e Venda de Imóveis, Locação, Desmembramento ou Loteamento de Terrenos, Incorporação Imobiliária, Construção de Imóveis Destinados a Venda e Pavimentação."

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem sede e foro em Maringá - Paraná, sito à Rua Vitor Meirelles, 410, Zona 05, CEP. 87015-230.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social no valor de R\$ 5.000,00-(cinco mil reais), divididos em 5.000-(cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00-(um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, está assim distribuído entre os sócios a saber:

NOME	COTAS	CAPITAL
- OSMAR SEIZI NOGAMI.....	500	R\$ 500,00
- HEJOS ENGENHARIA E SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA	4.500	R\$ 4.500,00
- TOTAL.....	5.000	R\$ 5.000,00

NOGA - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIDA
CONTRATO SOCIAL

DO PARANÁ

**CLÁUSULA QUINTA:**

Os sócios declaram formalmente, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontrados sob o efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade será administrada, pelo sócio ou por administradores não sócios designados em ato separado, aos quais compete privativamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, assinando isoladamente para fins de movimentação bancária e financeira (cheques, empréstimos).

Parágrafo Segundo: Os poderes atribuídos a administradores não sócios serão expressamente enumerados no ato em que se efetivar a designação.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral e o inventário, onde será apurado o lucro ou prejuízo se houver, que serão rateados entre os sócios ou mantidos na sociedade sob a forma de reserva, proporcionalmente a participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA NONA:

O sócio que prestar serviços à empresa receberá a título de pró-labore uma quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, respeitadas as limitações legais.

2

P

of

MEJOS
PÁGINA
06

NOGA - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA:

O sócio que desejar alienar a sua parte do capital social, deverá notificar por escrito os demais sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, discriminando o prazo, preço e as condições de pagamento para que os demais sócios exerçam o direito de preferência na sua aquisição, decorrido este prazo sem que os demais sócios tenham exercido tal direito as cotas poderão ser alienadas livremente a terceiros.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio Sr. **OSMAR SEIZI NOGAMI**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica o sócio **OSMAR SEIZI NOGAMI**, engenheiro civil portador da Carteira do CREA-Pr. nº 8936-D, responsável pela empresa perante o Conselho Regional de Engenharia - CREA-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As matérias indicadas na Lei ou Contrato, quando dependerem de deliberação dos sócios, serão tomadas em reunião.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão realizadas sem designação fixa de data, sob o critério da necessidade e conveniência dos sócios.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião poderá ser de iniciativa tanto do administrador quanto dos sócios, obedecido o disposto no artigo 1073 do Código Civil de 2002, e se realizará por carta, contra recibo, e-mail ou telefone, dispensando-se a publicação de anúncio de convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O falecimento de qualquer um dos sócios quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os casos omissos serão tratados pelo que rege o capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei n.º 10.406, de janeiro de 2002 - Código Civil.

**NOGA - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica eleito o fórum da comarca de Maringá-Pr. Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Maringá, 23 de outubro de 2006.

Osmar Seizi Nogami

Hejos Engenharia e Sistemas Estruturais Ltda.

Osmar Seizi Nogami
Sócio Administrador

Carlos P. Puleto
OAB/PR 18115
ADVOGADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2006
SOB NÚMERO: 41205817266
Protocolo: 06/400489-9
M.T. Salomão
MARIA THEREZA LDBES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
1161718

NOGA - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ - 08.422.142/0001-59
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados:

OSMAR SEIZI NOGAMI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr., sito à Rua Vereador Nelson Abrão, 2193, Zona 05, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 1.351.776-Pr, e CPF. 305.071.039-04 e **HEJOS ENGENHARIA E SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Maringá-Pr., sito à Rua Pioneiro Carlos Burian, 654, Parque Industrial II, CEP. 87065-190, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.686.908/0001-65, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202603176 em sessão do dia 06/08/1991, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **OSMAR SEIZI NOGAMI**, já qualificado anteriormente, sócios únicos da firma "**NOGA - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Maringá-Paraná, sito à Rua Vitor Meirelles, 410, Zona 05, CEP. 87015-230, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, resolvem em comum acordo, proceder à Primeira Alteração em seu contrato social conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o nome empresarial para "**HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade passa a ter por objeto social a "**Industria da Construção Civil, Pré-fabricados em Concreto, Estruturas Metálicas, Obras de Arte, Obras Públicas, Saneamento Básico, Projetos, Galerias, Comércio de Materiais de Construção, Compra e Venda de Imóveis, Locação, Desmembramento ou Loteamento de Terrenos, Incorporação Imobiliária, Construção de Imóveis Destinados a Venda e Pavimentação**".

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica alterado o endereço para Avenida Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, Maringá - Paraná, CEP. 87053-310.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social eleva-se neste para R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), divididos em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país e R\$ 1.775.000,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil reais) com a incorporação dos bens abaixo ao capital social:

NOGA - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ - 08.422.142/0001-59
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1) Lote de terras data 03-(três) da quadra 03-(três) com área total de 5.715,40 m², com 1.200,00 m² de área construída situada no Jardim Parque Industrial 02, nesta cidade de Maringá-Paraná, registrada no cartório de registro de Imóveis 1º Ofício de Maringá, conforme Matrícula 30.170, no valor de R\$ 1.600.000,00;
- 2) Uma prensa Hidráulica, com capacidade de 200 Toneladas, no valor de R\$ 100.000,00;
- 3) Uma prensa Hidráulica, com capacidade de 50 Toneladas, no valor de R\$ 50.000,00;
- 4) Um torno Híbrido 400, no valor de R\$ 15.000,00;
- 5) Uma furadeira fresadora, no valor de R\$ 10.000,00.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), divididos em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, ficou assim distribuído entre os sócios a saber:

NOME	COTAS	CAPITAL
OSMAR SEIZI NOGAMI.....	500	R\$ 500,00
HEJOS ENGENHARIA E SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA	1.799.500	R\$ 1.799.500,00
- TOTAL.....	1.800.000	R\$ 1.800.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

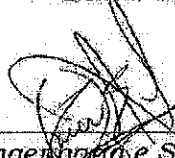
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim terem justo e contratado, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Maringá, 26 de agosto de 2008.

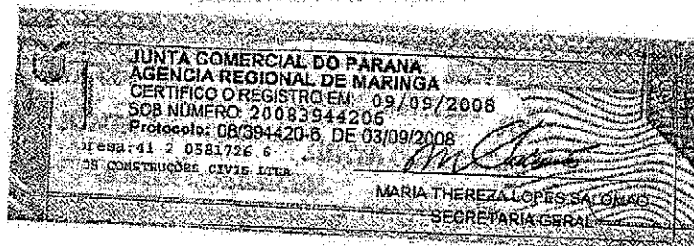


 Osmar Seizi Nogami



 Hejos Engenharia e Sistemas Estruturais Ltda.

Osmar Seizi Nogami
 Sócio Administrador



HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**CNPJ - 08.422.142/0001-59****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados:

OSMAR SEIZI NOGAMI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr., sito à Rua Vereador Nelson Abrão, 2193, Zona 05, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 1.351.776-Pr, e CPF. 305.071.039-04 e **HEJOS ENGENHARIA E SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Maringá-Pr. sito à Rua Pioneiro Carlos Burian, 654, Parque Industrial II, CEP. 87065-190, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.686.908/0001-65, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202603176 em sessão do dia 06/08/1991, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **OSMAR SEIZI NOGAMI**, já qualificado anteriormente, sócios únicos da firma "**HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Maringá-Paraná, sito à Avenida Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP. 87053-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, e Primeira Alteração arquivada sob nº 20083944206 em sessão do dia 09/09/2008, resolvem em comum acordo, proceder à Segunda Alteração em seu contrato social conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade passa a ter por objeto social a "**Industria da Construção Civil, Prê-fabricados em Concreto, Estruturas Metálicas, Obras de Arte, Obras Públicas, Saneamento Básico, Projetos, Galerias, Obras Hidráulicas, Construção de Barragens, Usinas Hidrelétricas, Comércio de Materiais de Construção, Compra e Venda de Imóveis, Locação, Desmembramento ou Loteamento de Terrenos, Incorporação Imobiliária, Construção de Imóveis Destinados a Venda e Pavimentação**".

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ingressam na sociedade o Sr. **NELSON TADASHI KOKUBO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.526.508-2 Pr e CPF. 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 5695, Jardim Universitário, CEP. 87020-000 e **CLEIDE APARECIDA TONIN**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 26/08/1959 em Maringá-Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG. 3.138.693-4 Pr e CPF. 413.210.149-53, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Av. Dr Luis Teixeira Mendes, 1660, Zona 05, CEP. 87015-000.

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**CNPJ - 08.422.142/0001-59****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Primeiro: Os sócios ingressantes declaram ter plena consciência da situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios ingressantes declaram. Não estarem em nenhuma das situações previstas em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O sócio Sr. **OSMAR SEIZI NOGAMI**, possuidor de 500-(quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00-(um real) cada, totalizando R\$ 500,00-(quinhentos reais), **RETIRA-SE** da sociedade cedendo e transferindo pelo valor nominal todas as suas cotas de capital para o sócio ingressante Sra. **CLEIDE APARECIDA TONIN**; a empresa **Hejos Engenharia e Sistemas Estruturais Ltda**, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Osmar Seizi Nogami, possuidora de 1.799.500-(um milhão setecentos e noventa e nove mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00-(um real) cada, totalizando R\$ 1.799.500,00-(um milhão setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo pelo valor nominal todas as suas cotas de capital para o sócio ingressante Sr. **NELSON TADASHI KOKUBO**.

CLÁUSULA QUARTA:

Diante das alterações o capital social no valor de R\$ 1.800.000,00-(um milhão e oitocentos mil reais), divididos em 1.800.000-(um milhão e oitocentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00-(um real) cada, ficou assim distribuído entre os sócios a saber:

NOME	COTAS	CAPITAL
- CLEIDE APARECIDA TONIN	500	R\$ 500,00
- NELSON TADASHI KOKUBO	1.799.500	R\$ 1.799.500,00
- TOTAL	1.800.000	R\$ 1.800.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

Os sócios que estão se retirando da sociedade o Sr. **OSMAR SEIZI NOGAMI**, bem como a empresa **HEJOS ENGENHARIA E SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA**, vem pela presente dar plena, geral e rasa quitação de todos os haveres a que tinham direito na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica investido na função de administrador da sociedade o Sr. **NELSON TADASHI KOKUBO**, ficando o mesmo dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O sócio administrador Sr. **NELSON TADASHI KOKUBO**, declara formalmente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**CNPJ - 08.422.142/0001-59****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, bem como as havidas nas alterações contratuais e aquelas determinadas pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 - Art. 2.031), **CONSOLIDA-SE** o contrato social, não significando que seja obedecida à mesma ordem cronológica do contrato social primitivo e suas alterações que doravante passou a ter a seguinte redação na forma consolidada:

NELSON TADASHI KOKUBO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.526.508-2 Pr e CPF. 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 6695, Jardim Universitário, CEP. 87020-000 e **CLEIDE APARECIDA TONIN**, brasileira, solteira, maior, empresaria, nascida em 26/08/1959 em Maringá-Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG. 3.138.693-4 Pr e CPF. 413.210.149-53, residente e domiciliada em Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Luis Teixeira Mendes, 1660, Zona 05, CEP. 87015-000, sócios únicos da firma "**HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Maringá-Paraná, sito à Avenida Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP. 87053-310, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.422.142/0001-59, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, e Primeira Alteração arquivada sob nº 20083944206 em sessão do dia 09/09/2008, resolvem em comum acordo, proceder à Consolidação de seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**". Iniciando suas atividades em 01/11/2006, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por objeto social a "**Indústria da Construção Civil, Pré-fabricados em Concreto, Estruturas Metálicas, Obras de Arte, Obras Publicas, Saneamento Básico, Projetos, Galerias, Obras Hidráulicas, Construção de Barragens, Usinas Hidrelétricas, Comércio de Materiais de Construção, Compra e Venda de Imóveis, Locação, Desmembramento ou Loteamento de Terrenos, Incorporação**

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**CNPJ - 08.422.142/0001-59****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****Imobiliária, Construção de Imóveis Destinados a Venda e Pavimentação".****CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade tem sede e foro em Maringá - Paraná sito à Avenida Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP. 87053-310.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social no valor de R\$ 1.800.000,00-(um milhão e oitocentos mil reais), divididos em 1.800.000-(um milhão e oitocentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00-(um real) cada, ficou assim distribuído entre os sócios a saber:

NOME	COTAS	CAPITAL
- CLEIDE APARECIDA TONIN.....	500	R\$ 500,00
- NELSON TADASHI KOKUBO.....	1.799.500	R\$ 1.799.500,00
- TOTAL.....	1.800.000	R\$ 1.800.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA:

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração do contrato social, serão tomadas sempre com a concordância de todos os sócios, não sendo aplicável a faculdade deferida pelo artigo 1.010 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único: A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação por unanimidade dos sócios, mesmo após a integralização do capital social, na forma do artigo 1.061 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, vendidas, transferidas ou cedidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, assegurado a estes, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA:

O sócio que desejar alienar, caucionar, vender, ceder ou transferir suas cotas a terceiros, deverá notificar os outros sócios, por escrito, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer.

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**CNPJ - 08.422.142/0001-59****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

10 dentro de 60-(sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo previsto neste artigo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade será administrada, pelo sócio ou por administradores não sócios designados em ato separado, aos quais compete privativamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, assinando isoladamente para fins de movimentação bancária e financeira (cheques, empréstimos).

Parágrafo Segundo: Os poderes atribuídos a administradores não sócios serão expressamente enumerados no ato em que se efetivar a designação.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto: O administrador tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos na art. 1.011, da Lei n. 10.406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes e inventários mensais, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivos Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio Sr. **NELSON TADASHI KOKUBO**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios estabelecerão, de comum acordo, em reunião, o valor da retirada pró-labore pelos serviços prestados a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**CNPJ - 08.422.142/0001-59****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Único: A retirada pró-labore poderá ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os mesmos serem distribuídos ou incorporados ao capital de acordo com a deliberação tomada pelos sócios em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O falecimento de qualquer um dos sócios quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O sócio administrador Sr. **NELSON TADASHI KOKUBO**, declara formalmente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As matérias indicadas na Lei ou Contrato, quando dependerem de deliberação dos sócios, serão tomadas em reunião.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão realizadas sem designação fixa de data, sob o critério da necessidade e conveniência dos sócios.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião poderá ser de iniciativa tanto do administrador quanto dos sócios, obedecido o disposto no artigo 1073 do Código Civil de 2002, e se realizará por carta, contra recibo, e-mail ou telefone, dispensando-se a publicação de anúncio de convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A sociedade não terá Conselho Fiscal.

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ - 08.422.142/0001-59
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

Os casos omissos serão tratados pelo que rege o capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei n.º 10.406, de janeiro de 2002 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

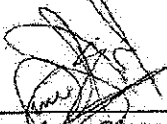
As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

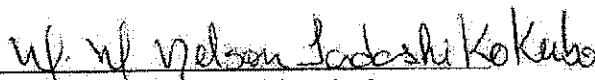
Maringá, 03 de Novembro de 2008.



 Osmar Seizi Nogami



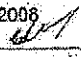
 Hejos Engenharia e Sistemas Estruturais Ltda
 Osmar Seizi Nogami
 Sócio Administrador



 Nelson Tadashi Kokubo



 Cleide Aparecida Tonin

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/02/2009 SOB NÚMERO: 20084976128 Protocolo: 08/497612-8, DE 07/11/2008 Empresa: 41 2 0581726 6 HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	 LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL
---	--

7

HEJOS
 PAGINA
 R

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
 CNPJ – 08.422.142/0001-59
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados:

NELSON TADASHI KOKUBO, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.526.508-2 PR e CPF 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 6695, Jardim Universitário, CEP 87020-000, e

CLEIDE APARECIDA TONIN, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 26/08/1959 em Maringá-Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 3.138.693-4 PR e CPF 413.210.149-53, residente e domiciliada em Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Luis Teixeira Mendes, 1660, Zona 05, CEP 87015-000,

Sócios únicos da firma **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, Primeira Alteração arquivada sob o nº 20083944206 em sessão do dia 09/09/2008 e Segunda Alteração arquivada sob o nº 20084976128 em sessão de 15/01/2009, **RESOLVEM** em comum acordo, proceder a Terceira Alteração Contratual e consolidação do contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial sito a Rua Lino Peixoto de Amorim, 511, Bairro das Paineiras, no Município de Itupeva – SP, CEP. 13295-000.

Parágrafo Primeiro: O capital social da filial é de R\$ 100.000,00-(Cem Mil Reais), destacados do capital da Matriz.

Parágrafo Segundo: A filial inicia suas atividades em 01/08/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, bem como as havidas nas alterações contratuais e aquelas determinadas pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 – Art. 2031), **CONSOLIDA-SE** o contrato social, não significando que seja obedecida à mesma ordem cronológica do contrato social primitivo e suas alterações que doravante passou a ter a seguinte redação na forma consolidada:

NELSON TADASHI KOKUBO, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.526.508-2 PR e CPF 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 6695, Jardim Universitário, CEP 87020-000, e **CLEIDE APARECIDA TONIN**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 26/08/1959 em Maringá-Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 3.138.693-4 PR e CPF 413.210.149-53, residente e domiciliada em Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Luis Teixeira Mendes, 1660, Zona 05, CEP 87015-000, sócios únicos da firma **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, Primeira Alteração arquivada

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ - 08.422.142/0001-59

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sob o nº 20083944206 em sessão do dia 09/09/2008 e Segunda Alteração arquivada sob o nº 20084976128 em sessão de 15/01/2009, **RESOLVEM** em comum acordo, proceder a Consolidação do contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, iniciando suas atividades em 01/11/2006, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a "INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO, ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ARTE, OBRAS PÚBLICAS, SANEAMENTO BÁSICO, PROJETOS, GALERIAS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO, DESMEMBRAMENTO OU LOTEAMENTO DE TERRENOS, INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A VENDA E PAVIMENTAÇÃO."

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede e foro em Maringá - Paraná, sito à Av. Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310.

CLÁUSULA QUARTA: O CAPITAL SOCIAL de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão Oitocentos Mil Reais), divididos em 1.800.000 (Um Milhão Oitocentos Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, ficou assim distribuído entre os sócios a saber:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR
NELSON TADASHI KOKUBO	1.799.500	R\$ 1.799.500,00
CLEIDE APARECIDA TONIN	500	R\$ 500,00
TOTAL	1.800.000	R\$ 1.800.000,00

CLÁUSULA QUINTA: a Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração do contrato social, serão tomadas sempre com a concordância de todos os sócios, não sendo aplicável a faculdade deferida pelo artigo 1010 da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único: A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação por unanimidade dos sócios, após a integralização do capital social, na forma do artigo 1061 da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002.

HEIOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ -- 08.422.142/0001-59

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, vendidas, transferidas ou cedidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, assegurado a estes, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar alienar, caucionar, vender, ceder ou transferir suas quotas a terceiros, deverá notificar os outros sócios, por escrito, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que os demais sócios exerça, ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo previsto neste artigo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada, pelo sócio ou por administradores não sócios designados em ato separado, aos quais compete privativamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, assinando isoladamente para fins de movimentação bancária e financeira (cheque, empréstimos).

Parágrafo Segundo: Os poderes atribuídos a administradores não sócios serão expressamente enumerados no ato em que efetivar a designação.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto: O administrador tem o dever de diligência e lealdade, no termos do artigo 1011, da lei nº 10406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios da sua administração, apresentando-lhes balancetes e inventários mensais, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivos Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o Sr. NELSON TADASHI KOKUBO, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios estabelecerão, de comum acordo, o valor da retirada pró-labore pelos serviços prestados a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: A retirada pró-labore poderá ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo dos sócios.

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ - 08.422.142/0001-59
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, e o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os mesmos serem distribuídos ou incorporados ao capital de acordo com a deliberação tomada pelos sócios em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio administrador Sr. NELSON TADASHI KOKUBO, declara formalmente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontram-se sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As matérias indicadas na Lei ou Contrato, quando dependerem de deliberação dos sócios, serão tomadas em reunião.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão realizadas sem designação fixa de data, sob o critério da necessidade e conveniência dos sócios.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião poderá ser de iniciativa tanto do administrador quanto dos sócios, obedecido ao disposto no artigo 1073 do Código Civil de 2002, e se realizará por carta, contra recibo, email ou telefone, dispensando-se a publicação de anúncio de convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica criada uma filial sito a Rua Lino Peixoto de Amorim, 511, Bairro das Paineiras, no Município de Itupeva - SP. CEP. 13295-000.

Parágrafo Primeiro: O capital social da filial é de R\$ 100.000,00-(Cem Mil Reais), destacados do capital da Matriz.

Parágrafo Segundo: A filial inicia suas atividades em 01/08/2010.

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ - 08.422.142/0001-59
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos serão tratados pelo que rege o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002 – Código Civil.

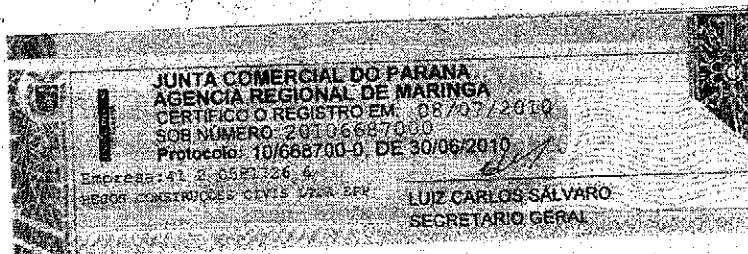
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Maringá - PR, 25 de junho de 2010.

Nelson Tadashi Kokubo
NELSON TADASHI KOKUBO

Cleide Aparecida Tonin
CLEIDE APARECIDA TONIN



HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - EPP
CNPJ – 08.422.142/0001-59
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados:

NELSON TADASHI KOKUBO, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.526.508-2 PR e CPF 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 6695, Jardim Universitário, CEP 87020-000, e

CLEIDE APARECIDA TONIN, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 26/08/1959 em Maringá-Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 3.138.693-4 PR e CPF 413.210.149-53, residente e domiciliada em Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Luis Teixeira Mendes, 1660, Zona 05, CEP 87015-000,

sócios únicos da firma **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, Primeira Alteração arquivada sob o nº 20083944206 em sessão do dia 09/09/2008, Segunda Alteração arquivada sob o nº 20084976128 em sessão de 15/01/2009 e Terceira Alteração arquivada sob o nº 20106687000 em sessão de 08/07/2010, **RESOLVEM** em comum acordo, proceder a Quarta Alteração Contratual, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Pioneiro Carlos Burian, 495, Distrito Industrial II, CEP 87065-190, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: No ato, fica extinta a filial do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, localizada na Rua Lino Peixoto de Amorim, 511, Bairro das Paineiras, CEP 13295-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, bem como as havidas nas alterações contratuais e aquelas determinadas pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 – Art. 2031), **CONSOLIDA-SE** o contrato social, não significando que seja obedecida à mesma ordem cronológica do contrato social primitivo e suas alterações que doravante passou a ter a seguinte redação na forma consolidada:

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - EPP
CNPJ – 08.422.142/0001-59
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSON TADASHI KOKUBO, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.526.508-2 PR e CPF 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 6695, Jardim Universitário, CEP 87020-000, e **CLEIDE APARECIDA TONIN**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 26/08/1959 em Maringá-Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 3.138.693-4 PR e CPF 413.210.149-53, residente e domiciliada em Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Luis Teixeira Mendes, 1660, Zona 05, CEP 87015-000, sócios únicos da firma **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, Primeira Alteração arquivada sob o nº 20083944206 em sessão do dia 09/09/2008, Segunda Alteração arquivada sob o nº 20084976128 em sessão de 15/01/2009 e Terceira Alteração arquivada sob o nº 20106687000 em sessão de 08/07/2010, **RESOLVEM** em comum acordo, proceder a Quarta Alteração Contratual, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.-EPP**, iniciando suas atividades em 01/11/2006, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a "INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO, ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ARTE, OBRAS PÚBLICAS, SANEAMENTO BÁSICO, PROJETOS, GALERIAS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO, DESMEMBRAMENTO OU LOTEAMENTO DE TERRENOS, INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A VENDA E PAVIMENTAÇÃO."

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede e foro em Maringá – Paraná, sito à Rua Pioneiro Carlos Burian, 495, Distrito Industrial II, CEP 87065-190.

CLÁUSULA QUARTA: O CAPITAL SOCIAL será de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), divididos em 1.800.000 (Um Milhão e Oitocentos Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, ficou assim distribuído entre os sócios a saber:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR
NELSON TADASHI KOKUBO	1.799.500	R\$ 1.799.500,00
CLEIDE APARECIDA TONIN	500	R\$ 500,00
TOTAL	1.800.000	R\$ 1.800.000,00

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - EPP
CNPJ - 08.422.142/0001-59

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: a Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração do contrato social, serão tomadas sempre com a concordância de todos os sócios, não sendo aplicável a faculdade deferida pelo artigo 1010 da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único: A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação por unanimidade dos sócios, após a integralização do capital social, na forma do artigo 1061 da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, vendidas, transferidas ou cedidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, assegurado a estes, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar alienar, caucionar, vender, ceder ou transferir suas quotas a terceiros, deverá notificar os outros sócios, por escrito, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que os demais sócios exerça, ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo previsto neste artigo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada, pelo sócio ou por administradores não sócios designados em ato separado, aos quais compete privativamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, assinando isoladamente para fins de movimentação bancária e financeira (cheque, empréstimos).

Parágrafo Segundo: Os poderes atribuídos a administradores não sócios serão expressamente enumerados no ato em que efetivar a designação.

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - EPP
CNPJ - 08.422.142/0001-59
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto: O administrador tem o dever de diligência e lealdade, no termos do artigo 1011, da lei nº 10406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios da sua administração, apresentando-lhes balancetes e inventários mensais, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivos Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o Sr. NELSON TADASHI KOKUBO, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios estabelecerão, de comum acordo, o valor da retirada pró-labore pelos serviços prestados a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: A retirada pró-labore poderá ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, e o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os mesmos serem distribuídos ou incorporados ao capital de acordo com a deliberação tomada pelos sócios em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio administrador Sr. NELSON TADASHI KOKUBO, declara formalmente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontram-se sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - EPP
CNPJ - 08.422.142/0001-59
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As matérias indicadas na Lei ou Contrato, quando dependerem de deliberação dos sócios, serão tomadas em reunião.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão realizadas sem designação fixa de data, sob o critério da necessidade e conveniência dos sócios.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião poderá ser de iniciativa tanto do administrador quanto dos sócios, obedecido o disposto no artigo 1073 do Código Civil de 2002, e se realizará por carta, contra recibo, email ou telefone, dispensando-se a publicação de anúncio de convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que rege o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002 - Código Civil.

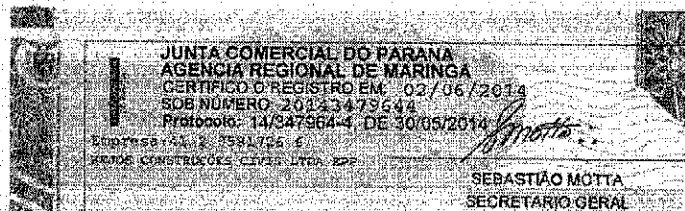
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Maringá - PR, 27 de maio de 2014.

Nelson Tadashi Kokubo
NELSON TADASHI KOKUBO

Cleide Aparecida Tonin
CLEIDE APARECIDA TONIN



HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ - 08.422.142/0001-59
5ª Alteração Contratual
NIRE 41205817266

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

NELSON TADASHI KOKUBO, brasileiro, empresário, nascido no dia 25/06/1964, natural de Maringá-Paraná, casado sob o regime parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.526.508-2 PR e CPF 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 6695, Zona 07, CEP 87020-000, e **CLEIDE APARECIDA TONIN**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 26/08/1959 em Maringá-Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 3.138.693-4 PR e CPF 413.210.149-53, residente e domiciliada em Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Luis Teixeira Mendes, 1660, Zona 05, CEP 87015-000, sócios únicos da firma **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, **RESOLVEM** em comum acordo, proceder a Quinta Alteração Contratual, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sócia **Cleide Aparecida Tonin**, que possui 500-(quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00-(hum real) cada uma, totalizando R\$ 500,00-(quinhentos reais), retira-se da sociedade **VENDEDO** e transferindo a totalidade de suas cotas pelo valor nominal para o sócio remanescente Sr. **Nelson Tadashi Kokubo**.

Parágrafo Único: A sócia que está se retirando da sociedade Sra. **Cleide Aparecida Tonin**, vem pela presente dar plena, geral e rasa quitação de todos os direitos a que tinha sobre as cotas ora transferidas, declarando estes terem pleno conhecimento da situação econômica e financeira da sociedade no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em função da sessão de cotas realizada, conforme cláusula primeira, o capital social da sociedade no valor de R\$ 1.800.000,00-(hum milhão e oitocentos mil reais), dividido em 1.800.000- (hum milhão e oitocentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00- (hum real) cada uma, permanece inalterada ficando assim distribuído:

Sócio	Cotas	Capital
- Nelson Tadashi Kokubo	1.800.000	R\$ 1.800.000,00

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ – 08.422.142/0001-59
5ª Alteração Contratual
NIRE 41205817266

- Total.....	1.800.000	R\$ 1.800.000,00
--------------	-----------	------------------

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa resolve permanecer como **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que será regida de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11/06/2019.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, para que produza os efeitos legais.

Maringá, 18 de fevereiro de 2020.

Nelson Tadashi Kokubo

Cleide Aparecida Tonin





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA consta assinado digitalmente por:

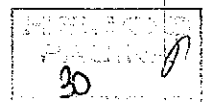
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
41321014953	CLEIDE APARECIDA TONIN
61742775934	NELSON TADASHI KOKUBO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 08:39 SOB Nº 20201035448.
PROTOCOLO: 201035448 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000838241. NIRE: 41205817266.
HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ – 08.422.142/0001-59
6ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual
NIRE 41205817266

NELSON TADASHI KOKUBO, brasileiro, empresário, nascido no dia 25/06/1964, natural de Maringá-Paraná, casado sob o regime parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.526.508-2 PR e CPF 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 6695, Zona 07, CEP 87020-000, único sócio da **Sociedade Limitada Unipessoal**, que é regida de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, que gira sob o nome empresarial de **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-Paraná, sito a Rua Pioneiro Carlos Burian, 495, Distrito Industrial II, CEP. 87065-190, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, **RESOLVE** proceder a Sexta Alteração e consolidação do Contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sócia sociedade passa a ter por objeto social: **"Industria da Construção Civil, Pré-Fabricados em Concreto, Estruturas Metálicas, Obras de Arte, Obras Públicas, Saneamento Básico, Projetos, Galerias, Comércio de Materiais de Construção, Compra, Venda e Locação de Imóveis, Desmembramento ou Loteamento de Terrenos, Incorporação Imobiliária, Construção de Imóveis Destinados a Venda, Pavimentação Asfáltica, Instalação e Manutenção de Rede Elétrica em geral, Construção e Manutenção de Redes e Linhas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica em Alta, Média e Baixa Tensão, Subestações de Energia, Eletrificação Rural, Construção e Manutenção de Redes de Telecomunicações, Projetos e Construções de Praças Públicas, Iluminação Pública Convencional, Decorativa e Esportiva de Qualquer Natureza."**

CLÁUSULA SEGUNDA:

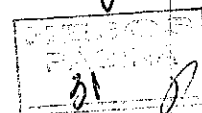
Fica alterado o endereço da sociedade para a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP. 87053-310, Maringá – Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA:

CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, bem como as havidas nas alterações contratuais e aquelas determinadas pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 – Art. 2031), **CONSOLIDA-SE** o contrato social, não significando que seja obedecida à mesma ordem cronológica do contrato social primitivo e suas alterações que doravante passou a ter a seguinte redação na forma consolidada:



HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ – 08.422.142/0001-59
6ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual
NIRE 41205817266

CONSOLIDAÇÃO
HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ 08.422.142/0001-59
NIRE 41205817266

NELSON TADASHI KOKUBO, brasileiro, empresário, nascido no dia 25/06/1964, natural de Maringá-Paraná, casado sob o regime parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.526.508-2 PR e CPF 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 6695, Zona 07, CEP 87020-000, único sócio da **Sociedade Limitada Unipessoal**, que é regida de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, que gira sob o nome empresarial de **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, **RESOLVE** proceder a consolidação do Contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

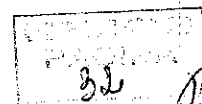
A sociedade gira sob o nome empresarial de Hejos **Construções Civis Ltda.**, iniciando sua atividade em 01/11/2006, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sócia sociedade passa a ter por objeto social: "**Industria da Construção Civil, Pré-Fabricados em Concreto, Estruturas Metálicas, Obras de Arte, Obras Públicas, Saneamento Básico, Projetos, Galerias, Comércio de Materiais de Construção, Compra, Venda e Locação de Imóveis, Desmembramento ou Loteamento de Terrenos, Incorporação Imobiliária, Construção de Imóveis Destinados a Venda, Pavimentação Asfáltica; Instalação e Manutenção de Rede Elétrica em geral, Construção e Manutenção de Redes e Linhas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica em Alta, Média e Baixa Tensão, Subestações de Energia, Eletrificação Rural, Construção e Manutenção de Redes de Telecomunicações, Projetos e Construções de Praças Públicas, Iluminação Pública Convencional, Decorativa e Esportiva de Qualquer Natureza.**"

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem sede e foro em Maringá – Paraná, sito à Av. Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310.



HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ – 08.422.142/0001-59
6ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual
NIRE 41205817266

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social no valor de R\$ 1.800.000,00-(Hum Milhão e Oitocentos Mil Reais), divididos em 1.800.000- (Hum Milhão e Oitocentos Mil), cotas no valor de R\$ 1,00- (um real) cada, estando totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócio	Cotas	Capital em R\$
Nelson Tadashi Kokubo	1.800.000	R\$ 1.800.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócio único é solidaria e limitada a importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA SEXTA:

A empresa é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que será regida de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1.052 da Lei 10.406/02 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA:

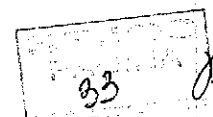
O sócio administrador Sr. **Nelson Tadashi Kokubo**, declara formalmente, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio Sr. **Nelson Tadashi Kokubo**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade será administrada, pelo sócio ou por administradores não sócios designados em ato separado, aos quais compete privativamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em



HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ – 08.422.142/0001-59
6ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual
NIRE 41205817266

operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, assinando isoladamente para todos os fins inclusive de movimentação bancária e financeira (cheques, empréstimos), inclusive para vender e comprar moveis, imóveis e participação em outras sociedades tudo em nome da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os poderes atribuídos a administradores não sócios serão expressamente enumerados no ato em que se efetivar a designação.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral e o inventário.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente a participação de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais e distribuir resultados aos sócios com base neles proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

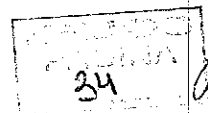
O sócio que prestar serviços à empresa receberá a título de pró-labore uma quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, respeitadas as limitações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica o Sr. **Osmar Seizi Nogami**, inscrito no CPF. Sob nº 305.071.039-04, portador da Carteira do CREA/PR. nº 8.936-D, responsável da empresa perante o Conselho de Engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As matérias indicadas na Lei ou Contrato, quando dependerem de deliberação dos sócios, serão tomadas em reunião.



HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ – 08.422.142/0001-59
6ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual
NIRE 41205817266

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão realizadas sem designação fixa de data, sob o critério da necessidade e conveniência dos sócios.

Parágrafo segundo: A convocação para a reunião poderá ser de iniciativa tanto do administrador quanto dos sócios, obedecido ao disposto no artigo 1073 do Código Civil de 2002, e se realizará por carta, contra recibo, e-mail ou telefone, dispensando-se a publicação de anúncio de convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O falecimento ou a interdição do sócio único da sociedade não dissolverá a sociedade, que poderá continuar suas atividades com os herdeiros do de cujus e ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os casos omissos serão tratados pelo que rege o capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei n.º 10.406, de janeiro de 2002 – Código Civil.

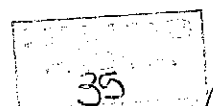
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica eleito o fórum da comarca de Maringá-Paraná, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, datam, lavram e assinam o presente instrumento em uma única via para que surta os efeitos legais.

Maringá, 22 de abril de 2020.

Nelson Tadashi Kokubo
Nelson Tadashi Kokubo





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA consta assinado digitalmente por:

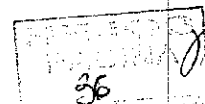
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61742775934	NELSON TADASHI KOKUBO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020 15:51 SOB N° 20201819546.
PROTOCOLO: 201819546 DE 23/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001656945. NIRE: 41205817266.
HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ – 08.422.142/0001-59
7ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual
NIRE 41205817266

NELSON TADASHI KOKUBO, brasileiro, empresário, nascido no dia 25/06/1964, natural de Maringá-Paraná, casado sob o regime parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.526.508-2 PR e CPF 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 6695, Zona 07, CEP 87020-000, único sócio da **Sociedade Limitada Unipessoal**, que é regida de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, que gira sob o nome empresarial de **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-Paraná, sito a Rua Pioneiro Carlos Burian, 495, Distrito Industrial II, CEP. 87065-190, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, **RESOLVE** proceder a Sétima Alteração e consolidação do Contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O capital social **ELEVA-SE** para R\$ 4.800.000,00-(Quatro Milhão e Oitocentos Mil Reais), divididos em 4.800.000- (Quatro Milhão e Oitocentos Mil), cotas no valor de R\$ 1,00- (um real) cada, sendo o aumento realizado com a utilização da Reserva de Lucros no valor de R\$ 3.000.000,00- (Três Milhões de Reais), ficando assim distribuído:

Sócio	Cotas	Capital em R\$
Nelson Tadashi Kokubo	4.800.000	R\$ 4.800.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada a importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA:

CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, bem como as havidas nas alterações contratuais e aquelas determinadas pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 – Art. 2031), **CONSOLIDA-SE** o contrato social, não significando que seja obedecida à mesma ordem cronológica do contrato social primitivo e suas alterações que doravante passou a ter a seguinte redação na forma consolidada:

1

34

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ – 08.422.142/0001-59
7ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual
NIRE 41205817266

CONSOLIDAÇÃO
HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ 08.422.142/0001-59
NIRE 41205817266

NELSON TADASHI KOKUBO, brasileiro, empresário, nascido no dia 25/06/1964, natural de Maringá-Paraná, casado sob o regime parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.526.508-2 PR e CPF 617.427.759-34, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, sito a Avenida Colombo, 6695, Zona 07, CEP 87020-000, único sócio da **Sociedade Limitada Unipessoal**, que é regida de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, que gira sob o nome empresarial de **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-Paraná, sito a Av. Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205817266 em sessão do dia 01/11/2006, **RESOLVE** proceder a consolidação do Contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de Hejos **Construções Civis Ltda.**, iniciando sua atividade em 01/11/2006, com prazo de duração indeterminado.

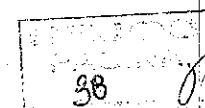
CLÁUSULA SEGUNDA:

A sócia sociedade passa a ter por objeto social: **"Industria da Construção Civil, Pré-Fabricados em Concreto, Estruturas Metálicas, Obras de Arte, Obras Públicas, Saneamento Básico, Projetos, Galerias, Comércio de Materiais de Construção, Compra, Venda e Locação de Imóveis, Desmembramento ou Loteamento de Terrenos, Incorporação Imobiliária, Construção de Imóveis Destinados a Venda, Pavimentação Asfáltica, Instalação e Manutenção de Rede Elétrica em geral, Construção e Manutenção de Redes e Linhas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica em Alta, Média e Baixa Tensão, Subestações de Energia, Eletrificação Rural, Construção e Manutenção de Redes de Telecomunicações, Projetos e Construções de Praças Públicas, Iluminação Pública Convencional, Decorativa e Esportiva de Qualquer Natureza."**

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem sede e foro em Maringá – Paraná, sito à Av. Dr. Gastão Vidigal, 2336, Jardim Aeroporto, CEP 87053-310.

2



HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ – 08.422.142/0001-59
7ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual
NIRE 41205817266

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social no valor de R\$ 4.800.000,00-(Quatro Milhão e Oitocentos Mil Reais), divididos em 4.800.000- (Quatro Milhão e Oitocentos Mil), cotas no valor de R\$ 1,00- (um real) cada, estando totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócio	Cotas	Capital em R\$
Nelson Tadashi Kokubo	4.800.000	R\$ 4.800.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócio único é solidaria e limitada a importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA SEXTA:

A empresa é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que será regida de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1.052 da Lei 10.406/02 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O sócio administrador Sr. **Nelson Tadashi Kokubo**, declara formalmente, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio Sr. **Nelson Tadashi Kokubo**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade será administrada, pelo sócio ou por administradores não sócios designados em ato separado, aos quais compete privativamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ – 08.422.142/0001-59
7ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual
NIRE 41205817266

operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, assinando isoladamente para todos os fins inclusive de movimentação bancária e financeira (cheques, empréstimos), inclusive para vender e comprar moveis, imóveis e participação em outras sociedades tudo em nome da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os poderes atribuídos a administradores não sócios serão expressamente enumerados no ato em que se efetivar a designação.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral e o inventário.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente a participação de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais e distribuir resultados aos sócios com base neles proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

O sócio que prestar serviços à empresa receberá a título de pró-labore uma quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, respeitadas as limitações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica o Sr. **Osmar Seizi Nogami**, inscrito no CPF. Sob nº 305.071.039-04, portador da Carteira do CREA/PR. nº 8.936-D, responsável da empresa perante o Conselho de Engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As matérias indicadas na Lei ou Contrato, quando dependerem de deliberação dos sócios, serão tomadas em reunião.

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ – 08.422.142/0001-59
7ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual
NIRE 41205817266

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão realizadas sem designação fixa de data, sob o critério da necessidade e conveniência dos sócios.

Parágrafo segundo: A convocação para a reunião poderá ser de iniciativa tanto do administrador quanto dos sócios, obedecido ao disposto no artigo 1073 do Código Civil de 2002, e se realizará por carta, contra recibo, e-mail ou telefone, dispensando-se a publicação de anúncio de convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O falecimento ou a interdição do sócio único da sociedade não dissolverá a sociedade, que poderá continuar suas atividades com os herdeiros do de cujus e ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os casos omissos serão tratados pelo que rege o capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei n.º 10.406, de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica eleito o fórum da comarca de Maringá-Paraná, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, datam, lavram e assinam o presente instrumento em uma única via para que surta os efeitos legais.

Maringá, 16 de dezembro de 2020.

Nelson Tadashi Kokubo

HEJOS
PÁGINA
41



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

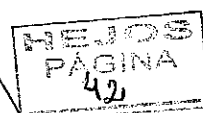
Certificamos que o ato da empresa HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61742775934	NELSON TADASHI KOKUBO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 08:30 SOB N° 20207848475.
 PROTOCOLO: 207848475 DE 17/12/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006298346. CNPJ DA SEDE: 08422142000159.
 NIRE: 41205817266. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.
 HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

SEBASTIAO MOTA



SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO

COMARCA DE MARINGÁ/PR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO

TABELIA DESIGNADA



LIVRO 00255-P

FOLHA 032

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ HEJOS
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA A FAVOR DE HILTON
EITI YUTANI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, (01/10/2020), neste Distrito Judiciário de Floriano, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, nesta Serventia localizada na Avenida Brasil nº 7.346, compareceu perante mim, Tabeliã que esta subscreve, devidamente documentada e juridicamente capacitada, do que dou fé, como **OUTORGANTE: HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.422.142/0001-59, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 2336, Jardim Aeroporto, Maringá-PR, CEP: 87.053-310, NIRE: 41205817266, nos termos da Sexta Alteração e Consolidação Contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20201819546, aos 27/04/2020, e ainda, Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial, código de controle sob nº PRC2004044342, aos 01/10/2020, cujos documentos me foram apresentados e suas cópias arquivadas nestas Notas no Livro de Arquivo de Contrato Social nº 207, às fls. 178/184, neste ato por seu *sócio-administrador*, **Nelson Tadashi Kokubo**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03313362788/DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade RG. sob nº 3.526.508-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 617.427.759-34, residente e domiciliado na Avenida Colombo, nº 6695, Jardim Universitário, Maringá-PR, CEP: 87020-000, com endereço eletrônico: *ntkokubo@hotmail.com*, o qual declara sob as penas da Lei que não houve qualquer outra Alteração no Contrato Social além da última aqui mencionada; o presente reconhecido como o próprio, por mim, conforme os documentos que me foram apresentados, de cuja capacidade reconheço e dou fé. E então, pela Outorgante, por seu sócio-administrador, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: HILTON EITI YUTANI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 9.357.830-9/SESP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04989595584/DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.429.489-27, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 2359, Zona 03, Maringá-PR, CEP: 87.050-000, com endereço eletrônico: *planejamento@hejos.com.br*, a quem confere poderes especiais e específicos para, na vigência deste mandato e nos termos do Contrato Social e suas Alterações, observados as exigências quanto ao uso do nome empresarial, realizar os seguintes atos: representar perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, em especial junto a Receita Estadual e Receita Federal, Prefeituras, Prefeitura de Londrina-PR, SEMA Secretaria do Meio Ambiente, Ministérios, Varas do Trabalho, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas,

Página 1 de 2. SeLo: m9rh4: s9F5L: Iv6Jd-w6Hh/2p6ME. Consulte em <https://www.fuhrarpen.com.br/online> na Página 2 (verso)

Av. Brasil, 7.346, Zona 06 - Maringá/PR - CEP 87.015-280 - Tel/Fax: (44) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO, OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

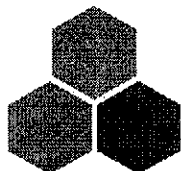
HEJOS
PÁGINA
43

fornecedores, representantes, Companhia Telefônicas, de Energia Elétrica, de Água e Saneamento, privadas ou autárquicas, Institutos, IBAMA, Secretaria do Meio Ambiente, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Prefeituras, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e suas franquias, Sindicatos, Imobiliárias, CIPA, Seguradoras, COPEL, SANEPAR, de qualquer cidade, e onde mais preciso; podendo para tanto, dito procurador, juntar, apresentar e desentranhar documentos; fazer consultas cadastrais; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; pagar as taxas devidas, mediante o competente comprovante e quitação; fazer consultas cadastrais; verificar débitos; requerer e retirar alvarás, licenças, autorizações; acompanhar processos administrativos até final decisão; recorrer, apresentar defesa, transigir, desistir, acordar, firmar compromissos; solicitar ligações e desligamentos; acompanhar vistoriais; contestar laudos; preencher formulários e requerimentos; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que preciso for; podendo praticar, enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.

DA POSSIBILIDADE DE SUBSTABELECIMENTO: É expressamente **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO** do presente instrumento. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá prazo de validade de **02 (dois) anos, a contar desta data.**

DAS DECLARAÇÕES: *A Outorgante, por seu sócio-administrador, declara: a) que assume toda a responsabilidade civil e criminal pelos documentos apresentados bem como pela veracidade das declarações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa nas sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar esta Serventia de qualquer responsabilidade disso decorrente; b) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, inclusive endereço, estado civil, endereço eletrônico, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco, tendo sido alertada de que não serão corrigidos erros materiais neste ato, decorrentes de declarações da mesma.*

CERTIFICA A TABELIÁ: que o procurador mandatário ao utilizar este instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Pela Outorgante, por seu sócio-administrador, me foi dito finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da Outorgante, lavrei a presente procuração que depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina, perante mim, do que dou fé. Guia de Recolhimento do FUNREJUS sob nº 14000000006144351-0. Protocolado sob nº: 0001699 em data de 01/10/2020, Eu, (a.) Nádia Harumi Matsuda, Escrevente Juramentada, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISS: R\$1,48, FADEP: R\$3,71. Selo Digital nº r9rh4.s9F5L.Iv6jd, Controle: W6HTh.zp6ME. (aa.) NELSON TADASHI



HEJOS
Construções Cíveis Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021

OBJETO: Execução de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Marrecas, com vão livre de 15 metros, na Comunidade de Santa Bárbara, no Município de Francisco Beltrão – PR.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA
CNPJ: 08.422.142/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:08 do dia 10/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2022.

Código de controle da certidão: **786B.FC21.6556.76B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

006183

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025370209-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.422.142/0001-59**
Nome: **HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90455423-59	Inscrição CNPJ 08.422.142/0001-59	Início das Atividades 09/2008
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Título do Estabelecimento	NOGA INCORPORACOES
Endereço do Estabelecimento	RUA PIONEIRO CARLOS BURIAN, 495 - DISTR INDUSTRIAL II - CEP 87065-190 FONE: (44) 3306-1338
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 09/2008 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	617.427.759-34	NELSON TADASHI KOKUBO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	413.210.149-53	CLEIDE APARECIDA TONIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/01/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90455423-59

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
10/12/2021 9:52:10

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000185

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 196880/2021

Certificamos, conforme requerido por **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **08.422.142/0001-59**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **08.422.142/0001-59**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **08/11/2021**

Válida até: **06/02/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

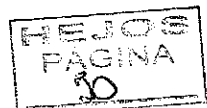
CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **B0227246934F9E250F35D0FB9B8FA737**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CADASTRO: 121568

C.G.C.M: 226872

Conforme Protocolo Nº 80306 24/09/2008, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA*****

LOCALIZAÇÃO:

AV. GASTAO VIDIGAL, DR. , N.2336
LT 63/2-A-1/3*****

ÁREA UTILIZADA: 250 M2

ZONA / QUADRA / DATA
28 / 000 / 063

CADASTRO IMOBILIÁRIO

28121200

ATIVIDADE:

IND DA CONSTRUCAO CIVIL, PRE-FABRICADOS EM CONCRETO, ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE ARTE E PUBLICAS, SANEAMENTO BASICO, PROJETOS, GALERIAS, COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS, LOCAÇÃO, DESMEMBRAMENTO OU LO-TEAMENTO DE TERRENOS, INCORPORACAO IMOBILIARIA, CONSTRUCAO DE IMOVEIS DESTI-NADOS A VENDA E PAVIMENTACAO*****

OBSERVAÇÃO:

ALVARA PERMITIDO SOMENTE PARA A ATIVIDADE DE ESCRITORIO*

GERENTE DE TRIBUTAÇÃO

Potyguara Rodrigues Pimentel

MARINGÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2008 .

SERVICO DISTRI TAL DE FLORIANO
STANEY MARELLA DICKEL LIMA V. P. S. TAREJA DESIGNADA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (41) 3224-1182 - contato@servico.org.br

AUTENTICO a presente fotocópia que contém com o nº 000114 apresentado nesta Serventia. *G5ATVX6E-528463-10*
Dou fé. Maringá Maringá, 07/12/2021. Emol.: R\$4,34(VRC) R\$20,08
Funrejus: R\$1,08, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,22, R\$9,09
R\$0,09. Total: R\$6,62. Em Test. R. da Verdade.

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SELO DE AUTENTICACAO
SERVICIO DISTRI TAL DE FLORIANO
FICHA DE AUTENTICACAO
FUL64676

SELO DE AUTENTICACAO
SERVICIO DISTRI TAL DE FLORIANO
FICHA DE AUTENTICACAO
FUL64676

SELO DE AUTENTICACAO
SERVICIO DISTRI TAL DE FLORIANO
FICHA DE AUTENTICACAO
FUL64676

Lei Complementar 503/2003

Art. 91 - § 3º Será exigida renovação de licença para localização sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

Art. 98. O contribuinte é obrigado a comunicar a Prefeitura, dentro de 30 (trinta) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências:

- I - alteração da razão social ou do ramo de atividade;
- II - alteração na forma societária;
- III - transferência de local e/ou qualquer mudança nas características do estabelecimento;
- IV - encerramento das atividades (baixa do cadastro)

SERVICO DISTRI TAL DE FLORIANO
 STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTE
 TABELA DESIGNADA
 Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-290 - Maringá/PR - TEL: (44) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.pr.gov.br

AUTENTICO a presente fotocópia que compare com o original apresentado nesta Serventia. *G5EDL6LX-528444-10* 0037
 Dou fé. Maringá Maringá, 07/12/2021. Empl.: R\$4,34 (VRC 20,00)
 Funrejus: R\$1,08, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,22, ISSQN: R\$0,09. Total: R\$6,62. Em Teste da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SERVICO DE REGISTRO DE FLORIANO
 REG. FUNDARPEN
 Tabelamento de Notas
 Exatidão para
 Autenticação de Cópias
 FUL64673
 A. Brasil.

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.422.142/0001-59**Razão Social:** HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA**Endereço:** AV DOUTOR GASTAO VIDIGAL 2336 / CONJUNTO RESIDENCIA / MARINGA / PR / 87053-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2021 a 29/12/2021**Certificação Número:** 2021113001482758065534

Informação obtida em 10/12/2021 09:48:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.422.142/0001-59

Certidão nº: 25053755/2021

Expedição: 13/08/2021, às 09:37:01

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.422.142/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



HEJOS
Construções Cíveis Ltda.

000190

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021

OBJETO: Execução de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Marrecas, com vão livre de 15 metros, na Comunidade de Santa Bárbara, no Município de Francisco Beltrão – PR.

**QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210007407

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HILTON EITI YUTANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HILTON EITI YUTANI

RNP: 1715458761

Registro: PR-154135/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720216093574 Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/12/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.669.324/0001-89

Rua: AVENIDA IGUACU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: 070/2020 celebrado em 25/08/2020 Vinculado a ART: 1720216092551, 1720210742040

Valor do contrato: R\$ 2.346.212,21 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CONTORNO NOROESTE DE FRANCISCO BELTRÃO Nº: S/N

Bairro: PONTE SOBRE O RIO SANTA ROSA

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-000

Coordenadas Geográficas: -26,035069 x -53,076002

Data de início: 08/06/2021 Previsão de término: 19/07/2021

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pontes , 60 METRO

Observações:

Troca de responsabilidade técnica devido ao falecimento do Eng. Osmar, obra se encontrava com 29,92% executada

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 342400/2021.

CAT nº 1720210007407 de 01/12/2021, página 1 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

HEJOS
PÁGINA
56



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1720210007407

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

Número da ART: 1720216093841 Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/12/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica:
Individual

Empresa contratada: HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.669.324/0001-89

Rua: AVENIDA IGUACU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: 070/2020 celebrado em 25/08/2020 Vinculado a ART: 1720216093574, 1720216093256, 1720210742040

Valor do contrato: R\$ 2.346.212,21 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CONTORNO NOROESTE DE FRANCISCO BELTRÃO Nº: S/N

Bairro: PONTE SOBRE O RIO SANTA ROSA

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-000

Coordenadas Geográficas: -26,035069 x -53,076002

Data de início: 08/06/2021 Previsão de término: 05/04/2022

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pontes , 60 METRO

Observações:

Troca de responsabilidade técnica devido ao falecimento do Eng. Osmar, obra se encontrava com 29,92% executada

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente e sua validade foi conferida.

A ART 1720215911290 constante no atestado de responsabilidade do Engenheiro Hilton Eiti Yutani foi substituída pela ART 1720216093841, a qual está sendo acervada nesta certidão.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois:

- 1) Não consta o título profissional do signatário;
- 2) Não consta o título profissional e o número da carteira profissional do executor dos serviços.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007407/2021

01/12/2021 12:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 342400/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

HEJOS
PAGINA
54

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 342400/2021.

CAT nº 1720210007407 de 01/12/2021, página 2 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

CONTINUAÇÃO DA DECLARAÇÃO 009/2021, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO070/2020DT.

	bombeamento		
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	96,876
792320	Concreto usinado Fck = 25 MPa, exclusive bombeamento	m3	96,876
793420	Execução de estaca raiz Ø=410mm em alt. rocha/rocha (exclusive armadura e argamassa)	m	446,510
793410	Execução de estaca raiz Ø=410mm em solo (exclusive armadura e argamassa)	m	99,800
11	MESOESTRUTURA		
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	140,667
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	10.536,214
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	23,384
792320	Concreto usinado Fck = 25 MPa, exclusive bombeamento	m3	23,384
713000	Escoramento simples p/ andaimes	m3	147,990
713100	Plataforma de madeira p/ andaimes	m2	34,670
712000	Escoramento (cimbramento) inclusive fundação	m3	150,080
22	SUPERESTRUTURA		
792330	Concreto usinado Fck = 30 MPa, exclusive bombeamento	m3	287,225
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	287,225
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	2.147,673
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	46.073,835
796300	Fornecimento, preparo e colocação de aço CP 190 RB Ø=12,7mm, inclusive protensão	kg	9.622,698
796480	Fornecimento e colocação de bainha semi-rígida metálica galvanizada Ø=75mm, inclusive injeção de nata de cimento	m	528,512
791440	Dreno de PVC 0,30m 4"	ud	40,000
36	MOBILIZAÇÃO e DESMOBILIZAÇÃO		
999999	Mobilização e desmobilização (3%)	un	0,700

EQUIPE TÉCNICA

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ART	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
Osmar Seizi Nogami	Engenheiro Responsável Técnico/ Preposto	1720203870992	19/10/2020 a 07/06/2021
Hilton Eiti Yutani	Engenheiro Responsável Técnico/ Preposto	1720215911290	08/06/2021
Lincon Henrique Moreira Gomes	Engenheiro Auxiliar	1720210745766	19/10/2020

CONTINUAÇÃO DA DECLARAÇÃO 009/2021, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO070/2020DT.

E para constar, eu Saulo Bellettini, RG 6200200-0, ocupante do cargo de Coordenador da CPAO, bem e fielmente lavrei a presente Declaração de execução parcial de obras que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas chefias abaixo.

Curitiba, 23 de Novembro de 2021.

SAULO
BELLETTINI:39923967
972

Assinado de forma digital por
SAULO BELLETTINI:39923967972
Dados: 2021.11.25 10:05:56 -03'00'

Saulo Bellettini
Coordenador

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS DE
CRISTO:17053188949

Luiz Carlos de Cristo
Diretor Técnico
CREA/PR-5127/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3424002021.

CAT nº 1720210007407 de 01/12/2021, página 5 de 5



MEJOS
PÁGINA
60



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3213/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HILTON EITI YUTANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HILTON EITI YUTANI**
Registro: **PR-154135/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1715458761

Número da ART: **1720212219131** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/05/2021 Baixada em: 24/05/2021 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Corresponsável
Empresa contratada: **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE LONDRINA** CNPJ: **75.771.477/0001-70**

Rua: AV DUQUE DE CAXIAS 635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA Nº: 635

Complemento: Bairro: JARDIM MAZEI II

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86015-901

Contrato: 0259/2018 celebrado em 01/08/2018 Vinculado a ART: 1720211994476, 1720202958616

Valor do contrato: R\$ 17.651.553,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO X AVENIDA LESTE-OESTE Nº: S/N

Bairro: CARLOTA

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-250

Coordenadas Geográficas: -23,311454 x -51,149271

Data de início: 24/08/2018 Conclusão efetiva: 13/10/2020

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de viadutos , 160 METRO**

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o Registro Nacional Profissional (RNP) dos signatários, porém foi possível identificar que os profissionais estão devidamente registrados no sistema Confea/Crea.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente e sua validade foi conferida.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3213/2021

11/06/2021 09:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 159201/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

HEJOS
PÁGINA
61

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 159201/2021.

CAT nº 3213/2021 de 11/06/2021, página 1 de 8



[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 51828 /2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Certidão de Acervo Técnico junto ao CREA-PR que a obra de **Adequação Viária com Interseção em Desnível no Cruzamento da Avenida Dez de Dezembro com a Avenida Jacob Bartolomeu Minatti (Av. Leste-Oeste)**, objeto do Edital Concorrência Pública nº CP/SMGP 007/2017, localizada à Avenida Dez de Dezembro x Avenida Jacob Bartolomeu Minatti (Av. Leste-Oeste) – Carlota - Londrina, teve sua Ordem de Serviço assinada em 24/08/2018, e a obra foi concluída em 13/10/2020 pela empresa Hejos Construções Civis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.422.142/0001-59, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Osmar Seizi Nogami, CREA-PR 8.936/D, RNP 1702195910, ART nº 1720202958616, e corresponsabilidade do Engenheiro Civil Hilton Eiti Yutani CREA-PR 154.135/D, RNP 1715458761 e ART nº 1720212219131.

Discriminação dos serviços executados:

Placa da obra padrão PML: 10,80 m²; Placa da obra modelo CEF: 12,80 m²; Instalações provisórias em canteiro de obra: escritório, depósito, sanitários, refeitório: 60,00 m²; Ligações provisórias de água e energia elétrica: 1,00 un; Sinalização da obra c/ placas de advertência e cones de sinalização: 1,00 un; Grupo gerador acima de 125 até 180 kva, motor diesel, rebocável, acionamento manual (locação): 72,00 h; Serviços topográficos (locação, nivelamento e acompanhamento da obra): 1,00 un; Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal: 8.084,00 m²; Demolição de pavimentação asfáltica existente: 2.722,92 m³; Demolição de concreto (meio-fio, calçadas existentes): 344,47 m³; Retirada e reinstalação de escultura/estrutura metálica - monumento o passageiro (incluindo locação de guindaste e andaime): 1,00 un; Demolição de estrutura de concreto armado - monumento o passageiro: 39,10 m³; Retirada de poste de concreto seção quadrada 7,2m: 1,00 un; Demolição de muro de arrimo (trl): 6,67 m³; Retirada de fechamento em alambrado (trl): 132,20 ml; Retirada de guarda-corpo (trl): 50,05 ml; Readequação de cobertura em policarbonato/estrutura metálica da guarita do trl com reaproveitamento de material: 1,00 un; Retirada de árvores existentes: 49,00 un; Retirada de árvores existentes (estacionamento do trl): 5,00 un; Remoção de bueiros existentes (tubulação de concreto - galeria de águas pluviais): 376,80 ml; Carga e descarga mecanizada de entulho em caminhão basculante: 5.067,26 m³; Transporte de entulho, inclusive destinação final: 29.506,41 m³xkm; Transporte de pavimentação removida, inclusive destinação final: 33.107,76 m³xkm; Remanejamento de palmeiras existentes: 2,00 un; Remanejamento de rede de energia elétrica existente - copel (aérea e/ou subterrânea): 1,00 un; Remanejamento de rede de telefonia existente - sercomtel (aérea e/ou subterrânea): 1,00 un; Remanejamento de rede de telefonia existente - vivo/gvt (aérea e/ou subterrânea): 1,00 un; Remanejamento de rede de telefonia existente - net/claro (aérea e/ou subterrânea): 1,00 un; Remanejamento de padrão de energia elétrica (alimentação da iluminação da praça do trl): 1,00 un; Remanejamento de caixa de entrada de energia elétrica do trl, próxima ao poste da copel, inclusive rede de ligação até a caixa próxima à subestação: 1,00 un; Remanejamento de poste de iluminação existente - trl (poste de concreto circular 16m 200dan completo): 2,00 un; Escavação e carga de material de 1ª categoria: 1.791,73 m³; Escavação, carga e transporte de material de 1º categoria - terra local: 7.212,00 m³; Escavação, carga e transporte de material de 1º categoria - terra local (praça do monumento): 3.558,00 m³; Espalhamento de material de 1ª categoria: 34.978,08 m³; Compactação

mecânica com controle do ge \geq 95% do proctor normal: 34.978,08 m³; Transporte de terra em caminhão basculante - empréstimo jazida: 314.474,16 m³xkm; Transporte de terra em caminhão basculante - bota-fora: 21.500,76 m³xkm; Terra armada - greide 0,00 a 6,00m: 773,00 m²; Terra armada - greide 6,01 a 9,00m: 189,00 m²; Terra armada - encontro 0,00 a 6,00m: 99,00 m²; Terra armada - encontro 6,01 a 9,00m: 137,00 m²; Embasamento de material granular - rachão, esp. 30cm: 55,94 m³; Concretagem de soleira e arremates do maciço terra armada (concreto fck=15mpa): 38,28 m³; Placas de concreto armado para terra armada (escamas), fck=25,0mpa: 167,72 m³; Montagem de maciço terra armada: 1.198,00 m²; Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal: 6.919,88 m²; Demolição de pavimentação asfáltica existente: 175,25 m³; Demolição de meio-fio existente: 13,83 m³; Carga e descarga mecanizada de entulho em caminhão basculante: 1.538,01 m³; Transporte de pavimentação removida, inclusive destinação final: 1.682,40 m³xkm; Transporte de entulho, inclusive destinação final: 16.773,67 m³xkm; Estaca escavada, \varnothing 30cm completa, inclusive concreto fck=25mpa e armadura, conforme projeto: 308,00 ml; Escavação de vala em material de 1ª categoria: 20,96 m³; Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento, esp. 5cm: 1,22 m³; Forma tabua p/concreto em fundação: 35,28 m²; Forma para estruturas aparente (placa compensada plastificada): 149,68 m²; Forma para estruturas curva aparente: 21,50 m²; Armadura ca-60 (fornecimento, preparo e montagem/colocação formas): 56,00 kg; Armadura ca-50 (fornecimento, preparo e montagem/colocação formas): 4.675,00 kg; Concreto usinado bombeado, fck=25mpa, inclusive lançamento e adensamento: 46,29 m³; Reaterro compactado: 6,81 m³; Lastro com preparo de base, com camada de brita esp. 5cm: 480,65 m²; Execução de calçada de concreto, esp. 7cm: 480,65 m²; Piso intertravado, com blocos retangulares de concreto cor natural de 20x10cm, esp. 6cm, inclusive camada de pedrisco/pó de pedra para o assentamento e rejuntamento com areia: 230,00 m²; Piso tátil em ladrilho hidráulico, larg. 30cm: 21,62 ml; Rebaixamento de guia (meio-fio existente): 9,10 ml; Plantio de grama esmeralda: 1.779,60 m²; Plantio de grama amendoim: 2.645,00 m²; Plantio de arbusto camarará (lantana camara): 776,20 m²; Banco de concreto, h=50cm, larg. 50cm: 84,60 ml; Execução de estaca hélice contínua, \varnothing 1,00m, inclusive concreto, conforme especificações de projeto: 888,00 ml; Mobilização/desmobilização de equipamentos para execução de estaca hélice contínua: 1,00 un; Armadura ca-50 (fornecimento, preparo e montagem/colocação) - armadura longitudinal das estacas: 69.632,25 kg; Armadura ca-50 (fornecimento, preparo e montagem/colocação): 10.249,74 kg; Arrasamento de estaca de concreto armado, \varnothing 1,00m: 54,00 un; Prova de carga estática em estacas: 2,00 un; Escavação de vala em material de 1ª categoria: 609,71 m³; Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento, esp. 5cm: 27,74 m³; Forma tabua p/concreto em fundação: 383,20 m²; Armadura ca-50 (fornecimento, preparo e montagem/colocação formas): 43.339,00 kg; Concreto usinado bombeado, fck=25mpa, inclusive lançamento e adensamento: 511,16 m³; Reaterro compactado: 98,55 m³; Forma para estruturas curva aparente: 63,24 m²; Forma para estruturas aparente (placa compensada plastificada): 660,26 m²; Armadura ca-50 (fornecimento, preparo e montagem/colocação formas): 35.402,00 kg; Concreto usinado bombeado, fck=30mpa, inclusive lançamento e adensamento: 289,50 m³; Cimbramento metálico: 264,20 m³; Forma para estruturas aparente (placa compensada plastificada): 110,80 m²; Armadura ca-50 (fornecimento, preparo e montagem/colocação formas): 4.402,00 kg; Concreto usinado bombeado, fck=25mpa, inclusive lançamento e adensamento: 37,60 m³; Forma para estruturas aparente (placa compensada plastificada): 288,80 m²; Armadura ca-50 (fornecimento, preparo e montagem/colocação formas): 31.194,00 kg; Armadura ca-25 (fornecimento, preparo e montagem/colocação formas): 191,00 kg; Concreto usinado bombeado, fck=40mpa, inclusive lançamento e adensamento: 136,40 m³; Cimbramento metálico: 20.695,60 m³; Forma para estruturas aparente (placa compensada plastificada): 6.134,42 m²; Armadura ca-50 (fornecimento, preparo e montagem/colocação formas): 285.110,00 kg; Armadura ca-50 / nichos (fornecimento, preparo e montagem/colocação formas): 40.573,00 kg; Armadura ca-25 / nichos (fornecimento, preparo e montagem/colocação formas): 1.277,00 kg; Concreto usinado bombeado, fck=40mpa, inclusive lançamento e adensamento: 2.166,70 m³; Confecção e colocação de cabos 12 cordoalhas de 15,2mm (aço cp190 rb): 6.911,13 kg; Confecção e colocação de cabos 19 cordoalhas de 15,2mm (aço cp190 rb): 23.936,32 kg; Bainha metálica galvanizada \varnothing 80mm, inclusive luvas de emenda: 528,00 ml; Bainha metálica galvanizada \varnothing 95mm, inclusive luvas de emenda: 1.146,00 ml; Protensão e injeção - cabos 12 \varnothing 15,2mm - inclusive conjuntos de ancoragens (ativa + passiva): 18,00 un; Protensão e injeção - cabos 19 \varnothing 15,2mm - inclusive conjuntos de ancoragens (ativa + passiva): 40,00 un; Protensão e injeção - cabos 19 \varnothing 15,2mm - inclusive conjuntos de ancoragens (ativa + passiva): 8,00 un; Fornecimento e execução de junta de dilatação com perfil de epdm, inclusive execução de lábios poliméricos, conforme projeto: 40,00 ml; Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento, esp. 5cm: 15,84 m³; Forma para estruturas aparente (placa compensada plastificada): 1.533,84 m²; Tubo pvc para águas pluviais, dn 100 mm: 60,00 ml; Armadura ca-50 (fornecimento, preparo e montagem/colocação formas): 20.609,00 kg; Concreto usinado bombeado, fck=30mpa, inclusive

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 159201/2021.

CAT. n.º 3213/2021 de 11/06/2021, página 3 de 8



lançamento e adensamento: 213,72 m³; Fechamento lateral do viaduto em chapa metálica galvanizada perfurada, inclusive perfis e acessórios de fixação e pintura, conforme especificações e detalhes de projeto - desenvolvimento = 3,94ml (inclusive instalação/montagem): 319,57 ml; Guarda-corpo em estrutura metálica galvanizada com fechamento em chapa metálica galvanizada perfurada, h=1,20m, com corrimão em tubo de aço galvanizado, inclusive pintura, conforme especificações e detalhes de projeto: 322,50 ml; Escavação de vala em material de 1ª categoria: 119,97 m³; Reaterro compactado: 55,32 m³; Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento, esp. 5cm: 7,16 m³; Concreto usinado bombeado, fck=25mpa, inclusive lançamento e adensamento: 91,47 m³; Forma para estruturas aparente (placa compensada plastificada): 371,27 m²; Armadura ca-50 (fornecimento, preparo e montagem/colocação formas): 10.590,00 kg; Tubo pvc d=2" com extremidade perfurada e tela de nylon para dreno/barbacã, conforme projeto, inclusive tamponamento com argamassa: 57,00 ml; Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos: 348,83 m²; Camada drenante com areia média, conforme projeto: 13,86 m³; Camada drenante com brita 2, conforme projeto: 6,85 m³; Tubulação de pvc 4" perfurado com tela de nylon, conforme projeto: 80,17 ml; Geotextil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster rt 14: 72,35 m²; Junta de dilatação elástica (pvc) o-220/6 pressão até 30mca, conforme projeto: 7,41 ml; Execução de fechamento em alambrado, com reaproveitamento de material: 90,00 ml; Regularização e nivelamento manual da área da contenção: 464,57 m²; Execução de grampo para solo grampeado com comprimento de 6m, diâmetro de 10 cm, perfuração com equipamento manual e armadura com diâmetro de 25 mm com tratamento com pintura anticorrosiva, injeção com calda de cimento e acessórios (mangueiras para injeção, centralizador de barra de aço), inclusive placa de aço com pintura epoxi, conf. Projeto: 456,00 m; Execução de grampo para solo grampeado com comprimento de 8m, diâmetro de 10 cm, perfuração com equipamento manual e armadura com diâmetro de 25 mm com tratamento com pintura anticorrosiva, injeção com calda de cimento e acessórios (mangueiras para injeção, centralizador de barra de aço), inclusive placa de aço com pintura epoxi, conf. Projeto: 1.016,00 m; Execução de grampo para solo grampeado com comprimento de 9m, diâmetro de 10 cm, perfuração com equipamento manual e armadura com diâmetro de 25 mm com tratamento com pintura anticorrosiva, injeção com calda de cimento e acessórios (mangueiras para injeção, centralizador de barra de aço), inclusive placa de aço com pintura epoxi, conf. Projeto: 945,00 m; Dreno/barbacã em tubo de pvc d=2" com dreno preenchido com brita 1 e 2 na extremidade, comprimento 28,5cm, conforme projeto: 286,00 un; Revestimento da área da contenção com geomanta com reforço metálico em malha hexagonal de dupla torção 8x10cm, fio 2,7mm, inclusive grampos e acessórios para fixação: 464,57 m²; Escavação de vala em material de 1ª categoria: 14,29 m³; Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento, esp. 5cm: 1,43 m³; Concreto usinado bombeado, fck=25mpa, inclusive lançamento e adensamento: 22,21 m³; Armadura ca-50 (fornecimento, preparo e montagem/colocação formas): 1.261,00 kg; Forma para estruturas aparente (placa compensada plastificada): 166,33 m²; Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos: 150,81 m²; Reaterro compactado: 5,71 m³; Estaca a trado (broca) diametro 30cm em concreto moldado in-loco, 20 mpa: 304,00 m; Concreto usinado bombeado, fck=30pa, inclusive lançamento e adensamento: 618,45 m³; Armadura ca-50 (fornecimento, preparo e montagem/colocação formas): 29.838,08 kg; Armadura ca-25 (fornecimento, preparo e montagem/colocação formas): 252,65 kg; Forma para estruturas aparente (placa compensada plastificada): 1.462,81 m²; Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos: 1.782,41 m²; Guarda-corpo em estrutura metálica galvanizada com fechamento em chapa metálica galvanizada perfurada, h=1,20m, com corrimão em tubo de aço galvanizado, inclusive pintura, conforme especificações e detalhes de projeto: 293,50 m; Tubulação de concreto armado classe pa-2 ø 0,40m, inclusive escavação e reaterro: 391,25 ml; Tubulação de concreto armado classe pa-2 ø 0,60m, inclusive escavação e reaterro: 1.132,80 ml; Tubulação de concreto armado classe pa-2 ø 0,80m, inclusive escavação e reaterro: 85,50 ml; Tubulação de concreto armado classe pa-2 ø 1,20m, inclusive escavação e reaterro: 188,00 ml; Boca de leão dupla em alvenaria de tijolo maciço revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado: 36,00 un; Boca de leão tripla em alvenaria de tijolo maciço revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado: 4,00 un; Poço de visita p/ tubulação ø 0,60m, incluindo chaminé, tampão e anel, conforme projeto: 30,00 un; Poço de visita p/ tubulação ø 0,80m, incluindo chaminé, tampão e anel, conforme projeto: 1,00 un; Poço de queda em concreto armado p/ tubulação ø 0,60m - pq-852: 1,00 un; Poço de queda em concreto armado p/ tubulação ø 0,60m - pq-853: 1,00 un; Poço de queda em concreto armado p/ tubulação ø 0,60m - pq-867: 1,00 un; Poço de queda em concreto armado p/ tubulação ø 0,80m - pq-868: 1,00 un; Poço de queda em concreto armado p/ tubulação ø 1,20m - pq-842: 1,00 un; Poço de queda em concreto armado p/ tubulação ø 1,20m - pq-843: 1,00 un; Poço de

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> - Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1582012021.

CAT nº 3213/2021-de-11/06/2021, página 4 de 8



queda em concreto armado p/ tubulação ø 1,20m - pq-844: 1,00 un; Poço de queda em concreto armado p/ tubulação ø 1,20m - pq-881: 1,00 un; Caixa de ligação p/ tubulação ø 1,20m, conforme projeto: 3,00 un; Caixa coletora tipo cx-1 - 01, com grelha, conforme projeto: 1,00 un; Caixa coletora tipo cx-1 - 02, com grelha, conforme projeto: 1,00 un; Caixa coletora tipo cx-3 - 01, com grelha de concreto, conforme projeto: 1,00 un; Sarjeta triangular de corte - dr-1b-1, revestimento com concreto, conforme projeto: 171,00 ml; Valeta de proteção trapezoidal - dr-3b-1, conforme projeto: 84,00 ml; Escavação mecanizada de valas (volume excedente ao recobrimento considerado nos itens acima - tubulação e demais dispositivos): 4.774,86 m³; Reaterro com compactação mecânica (volume excedente ao recobrimento considerado nos itens acima - tubulação e demais dispositivos): 4.774,86 m³; Regularização e compactação de subleito, esp. 40cm (20cm + 20cm): 14.042,02 m²; Base para pavimentação em brita graduada, inclusive compactação: 5.616,81 m³; Imprimação de base de pavimento com cm-30, 1,5l/m²: 16.492,02 m²; Concreto betuminoso usinado a quente, binder, esp. 5cm (usinagem, transporte e construção do pavimento): 16.492,02 m²; Pintura de ligação com emulsão rr-1c 0,8l/m²: 16.492,02 m²; Concreto betuminoso usinado a quente - cbuq, capa de rolamento, esp. 5cm (usinagem, transporte e construção do pavimento): 16.492,02 m²; Concreto betuminoso usinado a quente - cbuq, capa de rolamento, esp. 4cm (usinagem, transporte e construção do pavimento): 2.460,48 m²; Pintura de ligação com emulsão rr-1c 0,8l/m²: 4.920,96 m²; Concreto betuminoso usinado a quente - cbuq, capa de rolamento, esp. 3cm (usinagem, transporte e construção do pavimento): 2.460,48 m²; Fresagem de revestimento betuminoso, esp. 3cm: 249,46 m³; Transporte de material fresado, inclusive destinação final: 53,52 m³xkm; Limpeza da superfície fresada com jato de ar / água: 148,65 m²; Pintura de ligação com emulsão rr-1c 0,8l/m²: 148,65 m²; Concreto betuminoso usinado a quente - cbuq, capa de rolamento, esp. 3cm (usinagem, transporte e construção do pavimento): 148,65 m²; Meio-fio e sarjeta conjugados de concreto, conforme projeto: 2.661,46 ml; Lastro com preparo de base, com camada de brita: 90,06 m³; Execução de passeio com concreto moldado "in loco", esp. 7cm: 3.001,85 m²; Piso tátil em ladrilho hidráulico, larg. 30cm: 649,90 ml; Plantio de grama esmeralda (canteiros e taludes): 10.866,55 m²; Cabo de cobre flexível antichama, pvc 70°C, isolamento 1000v, 4mm², nas cores - Preto: 400,00 m; Branco 400,00 m; Vermelho 400,00 m; Verde: 600,00 m; Cabo de cobre flexível antichama, pvc 70°C, isolamento 1000v, 16mm², nas cores - Preto: 2.080,00 m; Branco: 2.080,00 m; Vermelho: 2.080,00 m; Verde: 2.080,00 m; Cabo pp, isolamento 1000v, 3x1,5mm²: 7.000,00 m; Eletroduto corrugado de polietileno de alta densidade (pead) ø 1 1/2", com fio guia de aço galvanizado, inclusive conexões: 450,00 m; Eletroduto de aço galvanizado pesado com luva ø 1 1/2": 640,00 m; Eletroduto de aço galvanizado pesado com luva ø 1": 770,00 m; Conectores para derivação de circuitos, compatível c/ circuito de potência (4mm² até 16mm²): 250,00 pç; Abraçadeira para eletroduto ø 1 1/2", em aço galvanizado, tipo c: 180,00 pç; Abraçadeira para eletroduto ø 1", em aço galvanizado, tipo c: 210,00 pç; Caixa de passagem em alumínio, (30x30x12)cm com tampa reversível (1 lado liso e outro antiderrapante), produzida em alumínio sae 306 de elevada resistência mecânica e à corrosão, acabamento superficial sem pintura, incluindo vedação e parafusos (duas entradas laterais compatíveis com eletrodutos ø 1 1/2" e 1", duas saídas laterais compatíveis com eletrodutos ø 1 1/2" e 1", duas saídas superiores compatíveis com eletroduto ø 1" e duas saídas inferiores compatíveis com eletroduto ø 1"): 24,00 pç; Caixa tipo condutele de alumínio para conexão com cabo das luminárias rgb dmx (potência): 25,00 pç; Caixa tipo condutele de alumínio para conexão com cabo das luminárias rgb dmx (controle): 25,00 pç; Unidut cônico com bucha e arruela para entrada e saídas das caixas de distribuição, compatível com eletroduto ø 1 1/2": 55,00 pç; Unidut cônico com bucha e arruela para entrada e saídas das caixas de distribuição, compatível com eletroduto ø 1": 170,00 pç; Unidut reto para emenda de eletrodutos sem rosca (1 luva para cada eletroduto), compatível com eletroduto de 1 1/2": 173,00 pç; Unidut reto para emenda de eletrodutos sem rosca (1 luva para cada eletroduto), compatível com eletroduto de 1": 200,00 pç; Poste de concreto circular de concreto armado, tipo pm1, conf. Ntc 917100, altura 9,00m: 1,00 pç; Eletroduto de aço galvanizado a fogo ø 3", comprimento 3,00m, conf. Ntc 813735, para descida de circuitos de potência, inclusive curva 90°, luva de emenda reta e roscas bsp compatíveis: 1,00 pç; Eletroduto de aço galvanizado a fogo ø 2", comprimento 3,00m, conf. Ntc 813735 p/ descida dos circuitos de controle, inclusive curva 90°, luva de emenda, flanges, buchas e arruelas de roscas bsp compatíveis: 2,00 pç; Cinta circular em aço galvanizado para fixação de eletroduto ø 3" em poste, completa: 3,00 pç; Cinta circular em aço galvanizado para fixação de eletroduto ø 2" em poste, completa: 3,00 pç; Caixa de passagem em alvenaria (80x80)cm, conforme projeto: 1,00 pç; Haste de aterramento copperweld 5/8" x 2,4m, espessura de cobre de 254 microns, p/ aterramento dos eletrodutos de descida do poste, inclusive conector 'gar': 1,00 pç; Cabo de cobre nu 16 mm² p/ aterramento dos eletrodutos de descida do poste à haste localizada na caixa de passagem: 3,50 m; Eletroduto pvc corrugado flexível pead p/ conexão do eletroduto de descida com a caixa de passagem, compatível com curva ø 3": 2,00 m; Eletroduto pvc corrugado flexível pead p/ conexão do eletroduto de descida c/ a caixa de passagem, compatível com curva ø 2": 4,00 m; Caixa em policarbonato para instalação em poste, tipo

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Etiquetas>, informando o número
do Protocolo: 159201/2021.

CAT. nº 3213/2021 de 11/06/2021, página 5 de 8



MEJOS
PAGINA
65

"enp", para medidor polifásico, com tampa transparente e dispositivo para aplicação de 1 lacre (conforme ntc 920100): 1,00 pç; Disjuntor tripolar termomagnético. Corrente nominal 125a e corrente icu 5ka - curva de disparo c. Fixação por trilho din: 1,00 pç; Sistema de fixação p/ caixa de medição p/ poste circular, suporte em aço galvanizado a fogo p/ caixa polifásica: 2,00 pç; Caixa em policarbonato para disjuntores apresentando corpo em noryl ou policarbonato, tampa em policarbonato transparente, placa de fixação em policarbonato e base p/ disjuntores em policarbonato (tudo com proteção vl antichama e proteção uv). Espaço para alocação de 12 disjuntores tripolares e equipamentos de controle. Capacidade de corrente dos barramentos de 125a em regime permanente. Dimensões mínimas de 720x540x200mm: 1,00 pç; Sistema de fixação p/ caixa de medição p/ poste circular, suporte em aço galvanizado a fogo p/ caixa polifásica: 2,00 pç; Disjuntor tripolar termomagnético, corrente nominal de 25a e corrente icu 5ka - curva de disparo tipo c (circuitos 1, 2, 3, 4, 5 e 6): 4,00 pç; Armação secundária espessura mín. 5mm, zincada a quente com isolador roldana: 1,00 pç; Cinta circular para fixação da armação secundária: 1,00 pç; Conector tipo parafuso e tipo cabo/chapa p/ aterramento do neutro: 1,00 pç; Cabeçote de alumínio para eletroduto 2": 1,00 pç; Poste ornamental metálico galvanizado a fogo, com 9m de altura livre, flangeado, c/ sistema antifurto, espessura mínima de 3,75mm de chapa, com suporte ornamental em ferro galvanizado para 2 luminárias com 180 graus de ângulo com a horizontal, conforme projeto: 17,00 pç; Luminária integrada em alumínio injetado para lâmpada vapor metálico de 400w, contendo: aletas p/ dissipação de calor, difusor em vidro policurvo, refletor em alumínio polido quimicamente anodizado e selado; alojamento para equipamentos auxiliares internamente à luminária; base p/ relé fotoelétrico; dispositivo de fechamento com presilhas de aço inoxidável frontal e lateral; fixação da luminária ao braço por encaixe liso e fixação c/ parafusos de aço inoxidável; acesso à lâmpada e equipamentos auxiliares pela parte inferior da luminária; pintura eletrostática; dimensões 480mmx280mmx205mm; grau de proteção ip66 no conjunto optico: 34,00 pç; Lâmpada vapor metálico de 400w. Cor maior ou igual a 3800k e mínimo de 9.000h de vida mediana. Ligação em 220v: 34,00 pç; Reator padrão três fios, para lâmpada vapor metálico de 400w/220v, alto rendimento e fator de potência maior ou igual a 0,92 (uso interno) acompanhado de ignitor com carcaça de alumínio e capacitor: 34,00 pç; Relé foto-eletrônico com contato nf; tensão de alimentação de 105 a 305 v, célula fototransistor de silício; ligar de 15 lux e desligar de 10 lux; temperatura de operação -30°C a +85°C; carga 1000w - 1800va; consumo 0,3w; rigidez dielétrica de 5000v; grau de proteção ip65; proteção contra surtos de tensão mov 320 joules; comutação de tensão zero volt entre carga e rede; corpo e base em polipropileno e tratamento uv: 34,00 pç; Caixas de distribuição dos circuitos 1 e 2 em concreto com tampa metálica (25x25)cm, conforme projeto: 17,00 pç; Luminária led linear rgb, conforme especificações (sistema completo, incluindo controladores, fontes de alimentação para luminárias, conexões, software para controle das luminárias, cabos de conexão e acessórios): 424,00 pç; Aplicação de pintura com tinta latex acrílica, duas demãos (local das luminárias rgb): 7.466,16 m2; Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro: 1.155,23 m2; Placa a-12, a-21b, a-21c, a-32b, quadrada, em chapa preta n. 18, (50 x 50)cm, película refletiva gt tipo i-a (totalmente refletiva): 20,00 un; Placa r-4a, r-6c, r-19, r-25b, circular, em chapa preta n. 18, Ø 50cm, película refletiva gt tipo i-a (totalmente refletiva): 20,00 un; Placa r-1, octogonal em chapa preta n. 18, (60 x 60)cm, película refletiva gt tipo i-a (totalmente refletiva): 7,00 un; Coluna em tubo galvanizado a fogo Ø 60,3mm, com 3mm de parede e 3,40m de altura: 31,00 un; Mobilização/desmobilização de equipamentos para execução de estaca raiz: 1,00 vb; Estaca raiz perfurada no solo com d = 40 cm - confecção: 100,00 m; Estaca raiz perfurada na rocha com d = 31 cm - confecção: 50,00 m; Escavação de vala em material de 1ª categoria: 4,59 m3; Forma tabua p/concreto em fundação: 8,19 m2; Armadura ca-50 (fornecimento, preparo e montagem/colocação formas): 155,70 kg; Concreto usinado bombeado, fck=25mpa, inclusive lançamento e adensamento: 1,95 m3; Reaterro compactado: 2,64 m3; Tubulação de concreto armado classe pa-2 Ø 1,00m, inclusive escavação e reaterro: 168,80 ml; Caixa de ligação p/ tubulação Ø 0,80m, conforme projeto : 1,00 un; Caixa de ligação p/ tubulação Ø 1,00m, conforme projeto: 5,00 un; Lastro de concreto, preparo mecânico, fck=15mpa: 18,66 m3; Armadura ca-50: 501,62 kg; Concreto preparo mecânico fck=20mpa: 8,65 m3; Lançamento manual do concreto: 27,31 m3; Aparelho de apoio metálico elastomérico fixo tf 1.000 (1.000 tf): 1,00 un; Aparelhos de apoio metálico elastomérico unidirecional tu 500 (500 tf): 2,00 un; Aparelhos de apoio metálico elastomérico multidirecional tm 500 (500 tf): 2,00 un; Aparelhos de apoio metálico elastomérico unidirecional tu 1.000 (1.000 tf): 4,00 un; Aparelhos de apoio metálico elastomérico multidirecional tm 1.000 (1.000 tf): 3,00 un; Instalação do aparelho de apoio metálico elastomérico: 12 un; Brita graduada, inclusive compactação - terra armada: 2.006,00 m3; Demolição de estrutura de concreto armado - guarda rodas rodoviária: 7,90 m3; Instalação de "pendulo" no monumento o passageiro: 1,00 un; Corte pavimentação para remoção do asfalto: 389,40 m; Escavação de vala em material de 1ª categoria: 3,25 m3; Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. af_03/2018: 54,00 m; Concreto usinado bombeado, fck=25mpa, inclusive

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
 CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
 do protocolo: 139201/2021.

CAT n° 3213/2021 de 11/06/2021, página 6 de 8



lançamento e adensamento: 4,06 m³; Armadura ca-50 (fornecimento, preparo e montagem/colocação formas): 224,54 kg; Forma para estruturas aparente (placa compensada plastificada): 81,20 m²; Reaterro compactado: 1,62 m³; Concreto usinado bombeado, fck=25mpa, inclusive lançamento e adensamento: 1,722 m³; Armadura ca-50 (fornecimento, preparo e montagem/colocação formas): 81,62 kg; Forma para estruturas aparente (placa compensada plastificada): 34,44 m²; Remanejamento de rede de energia elétrica existente - copel (aérea): 1,00 vb; Remanejamento de rede de telefonia existente - sercomtel (aérea): 1,00 vb; Porta de ferro tipo veneziana, de abrir, sem bandeira sem ferragens: 3,68 m².

Londrina, 28 de maio de 2021.

Eulito Bazoni da Silva Junior
Eng. Fiscal
CREA-PR: 73.679/D

José Eduardo Soncin
Ger. de Acomp. de Obras Públicas
CREA-PR: 18.757/D

Fernando Tunouti
Eng. Diretor de Edificações Públicas
Pavimentação
CREA-PR: 25.584/D

João Alberto Verçosa Silva
Secretário Municipal de Obras e
CREA-PR: 14.316/D



Documento assinado eletronicamente por **Eulito Bazoni da Silva Junior, Gestor(a) de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Civil**, em 28/05/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Soncin, Gerente de Acompanhamento de Edificações Públicas**, em 28/05/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Tunouti, Diretor(a) de Edificações Públicas**, em 28/05/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação**, em 28/05/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5699403** e o código CRC **E02DBA0B**.

[Handwritten signature]

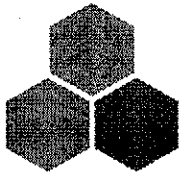
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 159201/2021.

CAT nº 3213/2021 de 11/06/2021, página 8 de 8



[Handwritten signature]

MEJOS
PÁGINA
68



HEJOS
Construções Cíveis Ltda.

000204



TOMADA DE PREÇOS N° 19/2021

OBJETO: Execução de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Marrecas, com vão livre de 15 metros, na Comunidade de Santa Bárbara, no Município de Francisco Beltrão – PR.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 19/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA PR N°	Data do Registro
Hilton Eiti Yutani	Engenheiro Civil	154135/D	24/05/2016

Maringá – PR, 16 de Dezembro de 2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
HILTON EITI YUTANI

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
HILTON EITI YUTANI



000205

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, com sede à Rua Pioneiro Carlos Burian, 495, Distrito Industrial 2, Maringá-Pr., inscrita no C.N.P.J. n.º 08.422.142/0001-59, representada nesta ocasião por seu sócio: **NELSON TADASHI KOKUBO**, R.G. n.º 3.526.508-2 SSP/PR C.P.F. n.º 617.427.759-34 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **HILTON EITI YUTANI**, brasileiro, solteiro R.G. n.º 9.357.830-9 SSP/PR, C.P.F. n.º 064.429.489-27, com título Profissional Engenheiro Civil, CREA-PR n.º 154.135/D, e Registro Nacional n.º 1715458761, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por determinado de 04 (anos), a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 120 horas mensais, correspondente a 6 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de 6 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.



Cláusula 3ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Maringá, PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Maringá - PR, 02 de maio de 2018.


PR

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CNPJ: 08.422.142/0001-59
Contratante


Hilton Eiti Yutani
CPF: 064.429.489-27
Contratado

Testemunhas


Rogério Pires da Silva
CPF: 015.971.159-24


Jorge Fernandes
CPF: 391.325.658-01



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **98363/2021**

Validade: 12/02/2022

Nome Civil: HILTON EITI YUTANI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-154135/D
Registro Nacional : 1715458761
Registrado(a) desde : 24/05/2016
Filiação : EITI YUTANI
LUCIA SUMIE TAKAO YUTANI
Data de Nascimento : 14/04/1992
Carteira de Identidade : 9.357.830-9
Naturalidade : MARINGÁ/PR

CPF : 06442948927

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE INGA
Data da Colação de Grau : 11/02/2016
Situação : Regular

Diplomação : 12/02/2016

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
47882 - HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 08422142000159

Desde: 23/04/2021 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

64299 - KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 18470259000161

Desde: 17/05/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 244634/2021.

Emitida via Internet em 16/08/2021 09:59:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MEJOS
PAGINA
43



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 148960/2021

Validade: 31/03/2022

Razão Social: HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 08422142000159

Num. Registro: 47882

Registrada desde : 14/04/2009

Capital Social: R\$ 4.800.000,00

Endereço: AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL, 2336 JARDIM LEBLON

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87053310

Objetivo Social:

Indústria da Construção Civil, pré-fabricados em concreto, estruturas metálicas, obras de arte, obras públicas, saneamento básico, projetos, galerias, comércio de materiais de construção, compra, venda e locação de imóveis, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária, construção de imóveis destinados a venda, pavimentação asfáltica; instalação e manutenção de rede elétrica em geral, construção e manutenção de redes e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica em alta, média e baixa tensão, subestações de energia, eletrificação rural, construção e manutenção de redes de telecomunicações, projetos e construções de praças públicas, iluminação pública convencional, decorativa e esportiva de qualquer natureza.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quíte com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 08422142000159

1 - HILTON EITI YUTANI

Carteira: PR-154135/D Data de Expedição: 24/05/2016

Desde: 01/06/2016 Carga Horária: 6:0 H/D Até: 02/05/2018

Desde: 03/05/2018 Carga Horária: 6:0 H/D Até: 22/04/2021

Desde: 23/04/2021 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 357011/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/12/2021 16:42:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

